

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2023 | Edição: 23-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Casa Civil

COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO

RESOLUÇÃO CGPAR Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Resolução CGPAR nº 44, de 30 de dezembro de 2022, que estabelece diretrizes e parâmetros de governança para estruturar as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, conformidade e gestão de riscos das empresas estatais federais, para prorrogar o início de sua vigência.

A COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 7º do Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º A Resolução CGPAR nº 44, de 30 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. Compete ao Conselho de Administração decidir sobre o término do período do exercício do cargo pelos titulares das áreas de que trata o art. 3º em exercício na data de entrada em vigor desta Resolução, observado o prazo de seis anos para permanência no cargo e as normas da Controladoria-Geral da União." (NR)

"Art. 16. Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda

RUI COSTA DOS SANTOS

Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.